

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 10 de março de 2020.

À Empresa
STRATUM SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 03.029.254/000-20
Representante legal: Beatriz Souza Costa

Senhor (a) Representante,

Considerando a necessidade de prestação de serviços de videomonitoramento incluindo implantação de solução de vigilância patrimonial composta de equipamentos de monitoramento eletrônico infravermelho, incluindo fornecimento de mão de obra para serviços de instalação, suporte técnico, manutenção e monitoramento diário com vigilantes motorizados em dois turnos, para atendimento às demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, foram realizados o Processo Licitatório nº 156/2018 e o Pregão Presencial nº 092/2018. Tais procedimentos originaram o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, firmado entre este Município e a empresa **STRATUM SEGURANÇA LTDA.**, em 07 de fevereiro de 2019, com vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura.

No entanto, conforme comunicação interna 034/2020/GESTÃO de 14 de fevereiro de 2020 encaminhada à Comissão Permanente de Fornecedores, constatou-se descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada, com relação à realização dos serviços de monitoramento das câmeras de segurança no Centro de Apoio Psicológico CAPS – AD, no dia 09/02/2020, na qual ocorreu o furto de 01 aparelho de som micro system, visto que foi constatado negligência por parte do operador quando o local foi invadido.

Ressaltamos que após análise e apuração dos fatos, verificou-se descumprimento por parte da empresa especificamente no disposto no subitem 2.5.6, alínea “o” do Termo de Referência, parte integrante do edital que deu origem ao Contrato, que determina como obrigação da empresa.

“Comunicação imediatamente a Contratante, qualquer ocorrência de anormalidade detectada pelo sistema de vigilância eletrônica, informando ainda: o local, o tipo de evento, data e horário, histórico de atendimento com as providências adotadas”.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **1877/2020** em desfavor da **STRATUM SEGURANÇA LTDA.**

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na Clausula 10ª do Edital, na clausula 11ª do Contrato 005/2019 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da defesa deverá ser realizada através de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF